



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>38/2017</u> Processo Nº 1042276/2015
-----------------	---	-------------------	---

Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO
Interessada:	: JOELMA PADRE DE ARAUJO EUFRAUZINO

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 04/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trab. **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^o de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo Nº **1042276/2015**, que trata sobre Auto de Infração **300017862 / 2015**, contra JOELMA PADRE DE ARAUJO EUFRAUZINO por exercício ilegal por pessoa física, e;

considerando que tal fato constitui infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66;

considerando que a interessada apresentou defesa fora do prazo;

considerando que a interessada não eliminou o fato gerador da infração

DELIBEROU:

1 – Pela MANUNTENÇÃO do Auto de Infração devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da Lei N.º 5194/66, alínea “a” do Art.73.

2- Encaminhar o processo para análise da Câmara especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA.

João Pessoa, 17 de maio de 2017

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)